



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC) a isenção do pagamento da taxa de emissão do licenciamento anual por parte dos proprietários de veículos no Estado.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- conforme deliberação número 180 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), de 30 de dezembro de 2019, os proprietários de veículos no Estado não receberão mais no formato impresso o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

- o referido documento carecia de vultoso investimento por parte do poder público para sua confecção, notadamente por se tratar de papel específico e com o *Quick Response Code (QRCode)*;

- o documento, doravante, é disponibilizado por meio eletrônico, o que livra os cofres públicos do ônus de geração e distribuição do antigo formato, restando isento, por parte dos proprietários, o pagamento da taxa de emissão do licenciamento anual de veículo, a quem cabia o ônus; e

- é justa a isenção do pagamento da referida taxa, uma vez que o custo gerado não existe mais, bem como a redução da mão-de-obra em razão da automatização do processo,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – (DETRAN/SC), a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcivus Machado, que sugere a Vossa Excelência a isenção do pagamento da taxa de emissão do licenciamento anual por parte dos proprietários de veículos no Estado. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 08/11/2023, às 16:04.
